



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....133
PROJETO DE LEI...1024/91
AUTORIA..Wilson S.
Tammiski

L E I N° 119/91

Publicado no jornal
Olha de Londrina
edição nº 11.990
27/12/91

SÚMULA: Altera disposições da Lei nº 083/77, de
20/11/77, conforme especifica.

Zonamento

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARA-
NÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica modificado para ZONA COMERCIAL 3 ZC-3 a Rua Mare-
chal Deodoro, localizado na Vila Operária Stábile, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana
aos 20 dias do mês de dezembro de 1991.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI

Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração